



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 008/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04/02/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

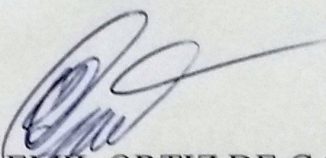
Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 253 - 04.122.0006.2020.0000 MANUTENCAO E
OPERACAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERV.MUNIC.
500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Fevereiro de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabralia Paulista
R. Joaquim dos S. Campones, 661
46137469/0001-78 Exercício: 2014

DECRETO Nº 1005 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
253	04.122.0006.2020.0000		MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SER	500.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 002		Recursos Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

500.000,00

Fontes de Recurso
05 81

500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CABRALIA PAULISTA, 05 de fevereiro de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL